



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA CNMP-SG Nº 138, DE 24 DE JULHO DE 2017.

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 285 de 28 de setembro de 2023)

~~O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014, e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.000033/2012-81, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor da Presidência, para atuarem, respectivamente, como gestores, titular e substituto, do Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CNMP-SG nº 278, de 10 de outubro de 2016~~

~~Brasília-DF, 24 de julho de 2017.~~

**GUILHERME GUEDES RAPOSO**